



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

450

**TERMO DE CONVÊNIO nº 023/14**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR**, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

Processo nº 1.094-1/14

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.304.851-5 e do CPF/MF nº 024.558.288-67, presente também, Srª **MARILENA PERDIZ NEGRO**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.962.794/0001-42 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na Rua do Retiro, nº 390, Bairro Anhangabaú, Jundiaí/SP, neste ato representada por sua Presidente, Madre **MARIA DE LOURDES MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.202.748-4 e CPF/MF nº 997.193.986-04, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí, com recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais, observados os princípios, objetivos e diretrizes do ECA e na conformidade do Decreto nº 14.019, de 14 de abril de 1994, que define a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do



adolescente, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS – Leis Orgânica da Assistência Social), da Política Nacional de assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Convênio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**I** - transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

**II** - apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto deste Convênio;

**III** - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto conveniado, sempre que necessário;

**IV** - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência deste Convênio;

**V** - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

**VI** - assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

**VII** - comunicar ao Conselho Municipal da Assistência Social, as irregularidades verificadas e não sanadas pela **ENTIDADE** quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

**I** - executar o projeto social de que cuida este Convênio, a quem dele necessitar, na conformidade do Plano de Trabalho;

**II** - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social;



452

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**III** - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

**IV** - manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

**V** - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

**VI** – apresentar, mensalmente, ao **MUNICÍPIO**, a nota fiscal e o relatório de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem com declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da **ENTIDADE** acompanhada da relação nominal dos atendidos;

**VII** - prestar contas ao **MUNICÍPIO**, nos moldes das instruções específicas (IN/STN/Nº 1/97), até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO**;

**VIII** - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

**IX** - assegurar ao **MUNICÍPIO** e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio, apresentando bimestralmente relatório qualitativo das atividades desenvolvidas;

**X** - autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Governo Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Convênio.



### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente convênio é de R\$ 195.805,02 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos), cuja despesa correrá à conta das dotações: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5151 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000.

### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** efetuará repasses de recursos financeiros à **ENTIDADE**, na conformidade da Lei Municipal nº 4.891, de 1º de novembro de 1996, que instituiu o Fundo Municipal da Assistência Social, e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando o § 3º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Os recursos serão transferidos na forma de repasses, mediante a aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final, relativa à aplicação dos recursos deste Convênio, deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência e após o termo final de cada uma das eventuais prorrogações, e acompanhada dos seguintes documentos:

**I** – relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem que as metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho, foram atingidas;

**II** – relatório de execução físico-financeira;

**III** – relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;



IV – cópia dos extratos da conta bancária específica;

V – comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta indicada pelo **MUNICÍPIO**.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal da Assistência Social.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO**

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Convênio;

II - não apresentação do relatório de execução físico-financeira;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para a prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

455

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;

IV - prazo de vigência e data de assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiaí, 16 de junho de 2014.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**MARILENA PERDIZ NEGRO**  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Madre MARIA DE LOURDES MORAES**  
Presidente da Congregação das Missionárias de Cristo – Aprendizado Dom José Gaspar

### Testemunhas:

1.   
Roselaine T de Mamede  
zs

2.

**Eginaldo Marcos Honório**  
Diretoria de Convênios e Coordenadoria  
de Conselhos Municipais  
E-mail: ehmario@jundiai.sp.gov.br  
Tel: 369-3975



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

456

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ**

**ENTIDADE CONVENIADA: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR**

**CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): TERMO DE CONVÊNIO N° 023/14**

**OBJETO:** Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 195.505,02 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e cinco reais e dois centavos)

**DOTAÇÕES:** 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5151

e

15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000.

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 16 de junho de 2014.

PEDRO BIGARDI  
Prefeito

MARILENA PERDIZ NEGRO  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Madre MARIA DE LOURDES MORAES  
Presidente da Congregação das Missionárias de Cristo – Aprendizado Dom José Gaspar

## Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

PRESIDENTE: Carlos Alberto Bestetti - CPF nº 554.562.788-04

PROCESSO: nº 1.104-8/14

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.366,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais)

DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5113 e 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.

ASSINATURA: 16.06.14

## EXTRATO

TERMO DE CONVÉNIO Nº 018/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA - AMARATI

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 51.910.578/0001-16

PRESIDENTE: Humberto Cereser - CPF nº 583.376.018-68

PROCESSO: nº 1.101-4/14

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.

VALOR GLOBAL: R\$ 203.222,52 (duzentos e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÕES: 15.01.08.242.0178.2104.33903900.0.0000 e 15.01.08.242.0178.2104.33903900.0.5111

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.

ASSINATURA: 16.06.14

## EXTRATO

TERMO DE CONVÉNIO Nº 020/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICIENTE - CESPROM

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 50.951.805/0001-99

PRESIDENTE: Maria Aparecida Alves - CPF nº 718.733.848-15

PROCESSO: nº 1.103-0/14

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.696,36 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.

ASSINATURA: 16.06.14

## EXTRATO

TERMO DE CONVÉNIO Nº 021/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 58.377.292/0001-66

PRESIDENTE: Érica Cristina Perina - CPF nº 318.361.448-06

PROCESSO: nº 1.102-2/14

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.694,78 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5154 e 15.

01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.

ASSINATURA: 16.06.14

## EXTRATO

TERMO DE CONVÉNIO Nº 022/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 04.115.907/0001-57

PRESIDENTE: - Simone de Paula Souza - CPF nº 321.360.538-76

PROCESSO: nº 1.097-4/14

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais)

DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5154 e 15.

01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.

ASSINATURA: 16.06.14

## EXTRATO

TERMO DE CONVÉNIO Nº 023/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSÓNIARIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 50.962.794/0001-42

PRESIDENTE: Maria de Lourdes Moraes - CPF nº 997.193.986-04

PROCESSO: nº 1.094-1/14

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programa assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 195.805,02 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos)

DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5151 e 15.

01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.

ASSINATURA: 16.06.14

## EXTRATO

TERMO DE CONVÉNIO Nº 016/14 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 50.969.492/0001-04

PRESIDENTE: Jairo Silvestre dos Santos - CPF nº 014.898.528-91

PROCESSO: nº 1.105-5/14

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.

VALOR GLOBAL: R\$ 194.413,61 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos)

DOTAÇÕES: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.5151 e 15.

01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2014.

ASSINATURA: 16.06.14

## EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DOS

AMIGOS DO VILLA VERDE.

PROCESSO: nº 2.349-6/2010

OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal, destinados ao Sistema Viário e Área Livre de Uso Público do loteamento fechado denominado "VILLA VERDE" (JARDIM GRAMADÃO II).

PRAZO: Indeterminado

ASSINATURA: 16.06.2014

## EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO VILLA GIARDINO.

PROCESSO: nº 2.353-8/2010

OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal, destinados ao Sistema Viário e Áreas Verdes do loteamento fechado denominado "JARDIM GRAMADÃO II".

PRAZO: Indeterminado

ASSINATURA: 16.06.2014

## EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL SANTA ESMERALDA.

PROCESSO: nº 21.476-2/2011

OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal, destinados ao Sistema Viário e Área Livre de Uso Público do loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL SANTA ESMERALDA".

PRAZO: Indeterminado

ASSINATURA: 11.06.2014

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 11.608-6/14. ASSINATURA: 13/06/14. OBJETO: Fornecimento futuro de curativo adesivo transparente, caixa de 35 a 40 unidades - Marca: Salvelex - R\$ 4,28 por caixa. 02 - Touca descartável confeccionada em TNT, Gram. 30, com elástico reforçado, hipoalérgica - Marca: Embraac - R\$ 0,05 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MERCK S/A. PROCESSO Nº 11.831-4/14. ASSINATURA: 16/06/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento para atendimento de Mandados Judiciais. VALOR: Item: 01 - Somatropina 4UI injetável - Marca: Saizen 4 UI - R\$ 48,50 por ampola. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

488

**TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 023/14, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR.**

**Processo nº 1.094-1/2014**

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Srª **RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.962.794/0001-42, com sede na Rua do Retiro, nº 390, Bairro Anhangabaú, Jundiaí/SP, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, neste ato representada pelo sua Presidente, Madre **MARIA DE LOURDES MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.202.748-4 e do CPF/MF nº 997.193.986-04, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, celebram este Termo Aditivo I ao Convênio nº 023/14, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sexta do Termo de Convênio nº 023/14, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de abril de 2015.

**II** - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo passa a substituir, com efeitos a partir de 1º de abril de 2015, o Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 023/14, por força da sua cláusula primeira.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

489

**III** – O valor do presente aditivo será de R\$ 282.392,65 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta das dotações: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000 cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse de R\$ 235.327,21 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e vinte um centavos), e à **CONVENIADA** a aplicação de R\$ 47.065,44 (quarenta e sete mil sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**IV** – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 023/14, assinado em 16 de junho de 2014.

E por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 13 de maio de 2015.

  
PEDRO BIGARDI

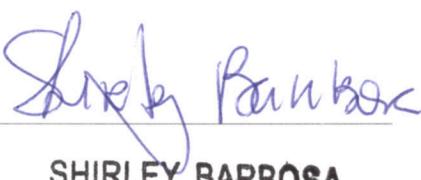
Prefeito

  
RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

  
Madre MARIA DE LOURDES MORAES  
Presidente da Congregação das Missionárias de Cristo  
Aprendizado Dom José Gaspar

**Testemunhas:**

1 - sb

  
SHIRLEY BARBOSA

2 - 



## CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

22X  
490

## Projeto “Semear” - 2015

# APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR



# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

✓  
491

## I – IDENTIFICAÇÃO:

**1.1-Título do Projeto:** "SEMEAR"

**1.2- Localização:**

Rua do Retiro, 390 - Bairro do Anhangabaú – Jundiaí - SP - CEP 13209-000

Fone/Fax: (11) 4586-4182 e 4586-4053

Caixa Postal: 175

E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)

**1.3- Especificação / Eixo Temático:**

Proteção Social Básica

**1.4-Proponente:**

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

**1.5-Entidade Executora:**

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR

**1.6-Registro no CMDCA nº:** 3.1.9.4.4.0.0.7

**1.7- Coordenadora do Projeto:**

Irmã Eunice Nicácio de Lima

**1.7.1- Técnica Responsável pelo Projeto:**

Rita de Cássia Arantes Pasqualino

Assistente Social

CRESS 26148

**1.8- Público Alvo da Entidade Executora:**

Crianças de 06 a 12 anos que vivem em situação de vulnerabilidade social provenientes dos bairros de Jundiaí.

**1.9- Abrangência / Ação:**

Municipal

**1.10- Vigência do Projeto:**

De Abril/2015 à Março/2016

**1.11- Valor do Projeto:**

R\$ 251.285,62

✓



# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

## I – DADOS CADASTRAIS:

Proponente: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Executora: APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR

CNPJ 50.962.794/0001-42

Exercício: 2014

Endereço: Rua do Retiro, 390 - Bairro do Anhangabaú – Jundiaí - SP - CEP 13209-000

Fone/Fax: (11) 4583-1260

Caixa Postal: 175

E-mail: [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)

## II – IDENTIFICAÇÃO DA DIRIGENTE DA ENTIDADE:

Diretora Presidente: Madre Maria de Lourdes Moraes

RG 22.202.748-4 SSP/SP Data Expedição: 29/10/2011

CPF 997.193.986-04

Data da posse: 13/01/2014

Endereço: Rua do Retiro, 390 - Bairro do Anhangabaú – Jundiaí - SP - CEP 13209-000

Fone/Fax: (11) 4586-4182 e 4586-4053

Caixa Postal: 175

E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br)

## III – Dados Bancários:

Proponente: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Executora: APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR

CNPJ 50.962.794/0001-42

Exercício: 2014

Fone/Fax: (11) 4583-1260

E-mail: [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)

Banco do Brasil

Conta 32.480-9

Agência - nº 3570-X



# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

2  
49

## IV – Histórico da Entidade

Fundado aos 09 de Janeiro de 1944, por Dom Pedro Roeser, Abade Beneditino, o **Aprendizado Dom José Gaspar** iniciou suas atividades como uma extensão da Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro com o atendimento exclusivo para meninos cujos pais necessitavam de um local seguro onde deixar os filhos e poderem trabalhar com tranquilidade. A partir de 1950 além das atividades relacionadas ao trabalho agrícola oferecidas aos meninos, iniciaram também as atividades de sala de aula no espaço do Aprendizado, as aulas eram ministradas por professores da rede municipal de ensino.

Em 2010 ocorreu uma mudança na forma de atendimento que foi a chegada das meninas, que até então ficavam na Casa da Criança, agora as mães não precisavam mais se descolar entre as duas entidades para deixar e buscar os filhos, podiam deixar filhos e filhas no Aprendizado.

Em 2012 o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecido pelo Aprendizado Dom José Gaspar foi encerrado devido a EMEB Prof. Flávio D'Angieri ter sido transformada em escola de período integral, apesar do grande esforço das Irmãs e também das mães das crianças atendidas no Aprendizado para que o atendimento permanecesse inalterado.

Em virtude do encerramento das atividades com ás crianças de 06 a 12 anos e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação a partir de 2013 foram abertas 60 vagas destinadas para o atendimento de crianças de 02 e 03 anos na Educação Infantil, as quais permanecem até a presente data.

Ao final de 2013 novamente fomos procurados pela Secretaria Municipal de Educação para solicitar que voltássemos a atender as crianças nos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pois a EMEB Prof. Flávio D' Angieri a partir de 2014 voltaria a ter o atendimento de meio período.

Desde a sua fundação tem como **Unidade Mantenedora a Congregação das Missionárias de Cristo**, que tanto se dedica a esta obra, empenhando-se em oferecer as crianças e suas famílias, condições para sua ascensão social através de recursos de atendimento básico, alimentar, social e promocional.

## V – Objeto do Convênio:

Prestar serviços de forma continuada, permanente e planejada de **proteção social básica**, para as crianças e suas famílias, conforme preconiza o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCF) que dentre seus objetivos, enfatiza a necessidade de "ampliar, articular e integrar as diversas políticas, programas, projetos, serviços e ações de apoio sócio-familiar para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária".

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, proporcionando recursos para o enfrentamento da vulnerabilidade social.



## CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

28  
494

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Utilizamos como critério para inclusão em nossos serviços atender famílias que se encontram em situações de risco social, por decorrência de imposições sociais e econômicas, que estejam trabalhando fora do lar e que tenham como renda até três salários mínimos.

### VI– Justificativa:

A clientela do APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR, é oriunda dos bairros de periferia de nossa cidade, a pobreza de imenso contingente de famílias surge como fruto de desequilíbrios econômicos, de estruturas sociais injustas, da exploração de indefesos e, principalmente de carência de conhecimentos e oportunidades, expostos a violência e todo tipo de marginalização que oprime o desenvolvimento natural e harmonioso do ser humano. Ao longo de nosso trabalho temos observado através do acompanhamento com as crianças atendidas na Entidade que estas são reflexos de violência naturalizada, negligência, falta de pertencimento, dificuldades em estabelecerem vínculos, indicadores que poderão ser trabalhados com as famílias.

Neste sentido a intervenção, social é de fundamental importância já que há concepção que a população atendida é constituída de direitos e não meros objetos da ação profissional. Preservar e fortalecer os vínculos familiares são a base de qualquer trabalho, até mesmo porque as crianças atendidas estão inseridos em famílias de diferentes configurações e estruturas, para onde retornam todos os dias, estabelecendo relações familiares que acabam se expressando também no contexto das relações institucionais. A família assume papel de fundamental importância nas ações socioeducativas, devendo ser parceira e partícipe na instituição. Entendemos que a família é à base de todo o desenvolvimento emocional da criança e do adolescente. É neste primeiro lugar de convívio que se apresentam os valores, os costumes, as regras, os exemplos, os aportes afetivos, que no decorrer vão sendo internalizados pela criança. Além do mais, é no espaço familiar que se dá a garantia da sobrevivência de desenvolvimento e da proteção, independentemente do arranjo familiar que se tenha. É a família que desempenha um papel importante na educação e formação pessoal, já que são transmitidos os valores éticos, morais e de convivência familiar e comunitária. Assim, crianças, adolescentes, famílias precisam receber, com qualidade, atendimento profissional capaz de proceder intervenção adequada, com o intuito de viabilizar direitos preconizados pelas legislações vigentes na perspectiva de enfrentamento e superação das situações de vulnerabilidade pessoal e social vivenciadas pelos mesmos.

Desta forma o trabalho realizado pelo Aprendizado Dom José Gaspar, o qual oferta as crianças atendidas um Centro de Convivência que permite aos pais trabalharem com tranquilidade, além de disponibilizar um espaço adequado, onde as crianças e suas famílias podem desenvolver-se como protagonistas de suas próprias histórias, visando sua autonomia a partir de seus interesses e demandas, oferecendo atividades lúdicas, de lazer, culturais e esportivas como formas de expressão, cumprindo assim



# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

27  
495

com os preceitos constitucionais de proteção à infância, educação, segurança e assistência a essas famílias.

E assim para darmos continuidade e aprimorarmos o atendimento prestado às crianças e suas famílias, necessitamos do apoio dos recursos do Convênio Municipal nessa causa tão nobre e necessária em nosso município.

## VII – Objetivos:

### 7.1 – Objetivo Geral

- ✓ **Contribuir** para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social das crianças de 06 a 12 anos, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, bem como ações direcionadas ao fortalecimento da relação familiar.

### 7.2 – Objetivos Específicos

- ✓ **Complementar** as ações da família e comunidade na proteção do desenvolvimento das crianças e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✓ **Promover** espaços de convivência que estimulem o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e a formação para a cidadania.
- ✓ **Assegurar** espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuos;
- ✓ **Oferecer** as crianças um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento físico, intelectual, emocional, afetivo e social;
- ✓ **Contribuir** para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos, visando à proteção e o desenvolvimento das crianças;
- ✓ **Proporcionar** atividades que contribuam para o desenvolvimento físico, aprimorando capacidades físicas e habilidades motoras, através de atividades lúdicas, jogos e esportes;
- ✓ **Estimular** o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos;
- ✓ **Propiciar** condições para inserção, reinserção, permanência e sucesso escolar;
- ✓ **Oferecer** atendimento social às famílias, tendo como objetivo o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- ✓ **Contribuir** para que as famílias, sobretudo as mães, trabalhem fora do lar com tranquilidade;
- ✓ **Contribuir** para a redução da ocorrência de risco social, seu agravamento e sua reincidência - oferecendo serviços que visem a proteção desses riscos.

## VIII – Usuário / Público Alvo do Serviço:

- Crianças de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para se manter;
- Crianças encaminhadas pelos serviços de proteção social básica e especial;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;

CL



# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAU JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

22  
496

- Crianças cujas famílias trabalhem fora do lar e tenham renda inferior a três salários mínimos.

- ✓ **Tipo de Proteção Social** – Proteção Social Básica
- ✓ **Tipo de serviço socioassistencial a que se refere o plano de trabalho** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- ✓ **Faixa etária:** de 06 a 12 anos.

## IX – Metas para atendimento do serviço proposto:

Metas para atendimento do serviço proposto: serão atendidas mensalmente **120 (cento e vinte)** crianças entre 06 e 12 anos de idade de ambos os sexos, residentes no Município de Jundiaí, sendo **60** crianças atendidas no período da manhã e **60** crianças no período da tarde.

### 9.1 – Formas de acesso:

Demandas espontâneas, crianças encaminhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar, Ministério Público, Serviço de Acolhimento Institucional e outros serviços de atendimento à criança em situação de violação de direitos. Após a entrega da documentação é feita a triagem e de acordo com a análise da situação de vulnerabilidade é cedida à vaga para criança.

## X – Relação de bairros:

Agapeama	2	Jd. Hortências	1	Residencial Jundiaí II	1
Agua Doce/Medeiros	1	Jd. Paris	2	Retiro	1
Anhangabau	6	Jd. Paulista I	1	Sta. Gertrudes	1
Bela Vista	2	Jd. São Camilo/Novo	3	Tulipas	1
Caxambu	2	Jd. Sorocabano	3	Vianelo	1
Centro	1	Jd. Sta. Rita de Cássia	1	Vila Ana	14
Hortolândia	3	Jd. Tarumã	1	Vila Boaventura	2
Ivoturucaia	4	Malota	1	Vila das Hortências	2
Jd. Ana Maria	3	Medeiros	1	Vila Della Piazza	2
Jd. Anhanguera	4	Morada das Vinhas	5	Vila Japi II	1
Jd. Califórnia	2	Novo Horizonte	1	Vila Lacerda	2
Jd. Danúbio	1	Ponte São João	1	Vila Marlene	2
Jd. Do Lago	2	Pq. Almerinda	2	Vila Municipal	2
Jd. Estádio	1	Pq. Centenário	1	Vila Pirapora	1
Jd. Fepasa	3	Pq. Do Colégio	1	Vila Rio Branco	1
Jd. Guanabara	3	Recanto Quarto Centenário	5	Vista Alegre	4

*Assinatura*

02



# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

2  
497

## XI – Cronograma de Execução

META	ETAPA	FASE
Atender 120 crianças em situação de vulnerabilidade social	De segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas	Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Trabalho socioeducativo com as famílias com a participação de 80% das famílias	Todo 3º domingo de cada mês /	Trabalhar com as famílias e a integração entre Entidade/Família/criança através de reuniões socioeducativas
Atividade integração pais x filhos nas atividades de expressão corporal	Quinzenalmente /	Promover atividades onde pais e filhos estejam juntos como forma de fortalecimento de vínculos afetivos
Utilizar a estrutura da Entidade para realização de oficinas com os pais ou responsáveis pelas crianças atendidas:		Promover espaços de socialização e integração entre as famílias atendidas e Entidade
Oficina de Informática	1 vez por semana /	Geração de Renda
Estreitar as relações com os Centro de Referencia de Assistência Social	Participar de reuniões com coordenadores /	Promover a inclusão digital dos pais e responsáveis
Grupo de mães - 15 mães	Toda quarta-feira /	Melhor integração entre os serviços para o atendimento integral dos usuários
		Fortalecer o relacionamento Entidade x
		Grupo de apoio e reflexão

### 11.1 – Operacionalização das Atividades

O projeto Semear será desenvolvido na própria sede da entidade, que apresenta espaço disponível com infraestrutura para esse fim.

A metodologia do projeto adotada será desenvolvida de acordo com as estratégias e técnicas as necessidades apresentadas. A ação será desenvolvida com enfoque socioeducativo, considerando a criança e o adolescente enquanto ser integral e integrado. Os participantes farão atividades em grupo e individual.

1 – Reuniões de estudo, planejamento, monitoramento e avaliação, que visem interagir a equipe multidisciplinar, ampliar/ trocar informações e assessorar as necessidades do projeto;

2 – Acompanhar/ atender / orientar os educandos nas atividades; Quando necessário visitar e orientar as famílias, sobre: papel da família, resgate e fortalecimento de vínculos e figuras de autoridade, valores e demandas apresentadas (as orientações serão formuladas pela equipe); Desenvolver dinâmicas de grupo e oficinas.

O horário de funcionamento do Projeto será de segunda à sexta-feira das 7h00 às 17h00. Serão oferecidas refeições, compostas por: café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde.



# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

2  
491  
C/C

## 11.2 – Rotina de Atividades Semanal

Segunda – Feira	Terça – Feira	Quarta – Feira	Quinta – Feira	Sexta feira
Serviço Social	Serviço Social	Serviço Social	Serviço Social	Serviço Social
Administrativo	Administrativo	Administrativo	Administrativo	Administrativo
Educadora Social (Hora do Conto / Recreação)	Educadora Social (Recreação)	Educadora Social (Atividades Lúdicas)	Educadora Social (Of. de Valores/ Cidadania)	Educadora Social (Recreação)
Artesanato	Psicologia Social	Psicologia Social	Psicologia Social	Psicologia
Música	Oficina Informática	Artesanato	Oficina Informática	Dança
Esporte Educativo manhã	Educadora Social (Of. de Valores/ Cidadania)	Esporte Educativo manhã	Esporte Educativo manhã/tarde	Esporte Educativo manhã/tarde
Oficina do Dever	Esporte Educativo manhã/tarde	Oficina do Dever	Oficina do Dever	Oficina do Dever
Aux. Serv. Gerais	Aux. Serv. Gerais	Aux. Serv. Gerais	Aux. Serv. Gerais	Aux. Serv. Gerais

## XII – Recursos Utilizados:

### 12.1 – Estrutura Física:

São 1615,53m<sup>2</sup>, contendo diversos ambientes: 02 salas para atividades, sala de leitura, sala de informática, cozinha, refeitório, despensa, brinquedoteca, secretaria, sala serviço social, sala de reuniões, , 6 banheiros masculino, 8 banheiros feminino, anfiteatro, quadra coberta, área aberta onde encontra-se o playground e área de sombra. Assim sendo, o ambiente físico dispõe de salas para atendimento individualizado, coletivas e comunitárias, instalações sanitárias, com iluminação, ventilação conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade (portas amplas, barras, corrimões, rampa).

### 12.2- Recursos Materiais:

Permanentes	Equipamentos e mobiliários diversos;
Consumo	Gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene pessoal, vestuário;
Materiais Socioeducativo	Materiais lúdicos diversos, de informática, culturais, esportivo, banco de dados do serviço socioassistencial.



# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101  
E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

28  
499

## 12.3 – Recursos Humanos

nº	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista	Humanos	
						Necessários	Existentes
1	Serviço Social	Assistente Social	30	Convênio CMAS	CLT	1	1
2	Psicologia	Orientador Socio Educativo	16	Convênio CMAS	CLT	1	1
3	Ensino Superior	Instrutor de dança	6	Convênio CMAS	CLT	1	1
4	Ensino Superior	Instrutor de música	6	Convênio CMAS	CLT	1	1
5	Ensino Superior	Instrutor de informática	14	Convênio CMAS	CLT	1	1
6	Ensino Médio	Instrutor de Artesanato	14	Convênio CMAS	CLT	1	1
7	Ensino Médio	Orientadora Social	44	Convênio CMAS	CLT	2	2
8	Ensino Fundamental	Jardineiro	44	Entidade	CLT	1	1
9	Ensino Fundamental	Recepção e atendimento	44	Entidade	CLT	1	1
10	Educação Física	Prof. Esporte Educativo	20	Prefeitura	-	1	1
11	Pedagogia	Orientador Dever	20	Prefeitura	-	1	1
12	Ensino Médio	Aux. Administrativo	44	Convênio CMAS	CLT	1	1
13	Ensino Fundamental	Conservação da limpeza	44	Convênio CMAS	CLT	1	1
14	Ensino Fundamental	Cozinheira	44	Convênio CMAS	CLT	1	1
15	Ensino Fundamental	Auxiliar de Cozinha	44	Entidade	CLT	1	1
16	Ensino Fundamental	Conservação da limpeza	44	Entidade	CLT	1	1
17	Ensino Fundamental	Sev. Gerais/Motorista	44	Entidade	CLT	1	1

### Voluntários (as) tempo integral no horário de atendimento:

Cargo (Religiosas)	Função
Presidente	Administração geral / Pedagoga
Vice Presidente	Conselheira
Secretaria	Secretaria administrativa
Tesoureira.	Administração financeira
Vice Tesoureira	Conselheira
Orientadora Social-Coordenadora	Coordenação das atividades diversificadas
Auxiliar de Coordenação	Coordenação das atividades da cozinha



# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

500

## XIII – Parcerias e Alianças:

ORGANIZAÇÃO	PRINCIPAIS FUNÇÕES NO PROGRAMA
Prefeitura Municipal de Jundiaí	Cede 2 Professores para atividades : 1 de Educação Física e 1 Pedagogo para auxiliar no dever escolar  Fornecimento de quota de merenda escolar
CEASA de Jundiaí	Fornece verduras, frutas e legumes para elaboração das refeições das crianças
Postos de Gasolina	Fornecem gasolina e álcool
Amigos Voluntários	Fornecem cestas básicas, pães, frutas, doces, etc.
Dicer - Distribuidora de Cereais	Fornece farinha de trigo
ONG Sonhar Acordado	Realiza atividades recreativas com as crianças uma vez por mês por ocasião da reunião de pais; Promoção de dois eventos anuais: Dia do Sonho e Festa de Natal



## CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

**Fundada em 03/02/1940** CNPJ 50.962.340.001-42  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101  
E-mail: missonariasdechristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

## XIV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	RESULTADOS PREVISTOS	TEMPO EXECUÇÃO
SERVÍCIO SOCIAL	Elaboração, monitoramento e avaliação de projetos; Acolhida, orientação e encaminhamentos; Relatórios mensais; Participação em reuniões externas de interesse da Entidade; Entrevistas de triagem para preenchimento de vagas na Entidade; Entrevistas e acompanhamento de voluntários; Elaboração e encaminhamento de ofícios; Atendimentos Sociais das famílias e crianças e devidos encaminhamentos que se fizerem necessários; Organização de toda a documentação referente ao prontário da criança; Auxílio nas estratégias para captação de recursos; Apresentação da Entidade a visitantes;	Famílias e crianças de 06 a 12 anos	Melhorar a integração entre famílias/escola/crianças e comunidade; Apoiar as necessidades educativas das crianças e seus familiares; Conscientizar para uma mudança de atitude em relação à violência doméstica; Colaborar para que essas famílias assumam a responsabilidade de promoção social de crescimento e de desenvolvimento, num processo de autopromoção e promoção familiar; Auxiliar juntamente com a equipe multidisciplinar na solução de problemas psicosociais enfrentados pelas crianças;	12 meses

281  
50

# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO



**Fundada em 03/02/1940** CNPJ 50.962.794/0001-42  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366  
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101  
 E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocialaprendizado@gmail.com  
 RUA DO RETIRO, 380 - ANHANGABAU JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

ATIVIDADE	DESCRICAÇÃO DE ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	RESULTADOS PREVISTOS	TEMPO EXECUÇÃO
SERVIÇO SOCIAL	Elaboração e organização nas reuniões mensais de pais;	Famílias e crianças	Contribuir para a valorização de recursos e serviços oferecidos pelo município e comunidade, elevando o nível da qualidade de vida.  Contribuir com informações, comunicação e defesa de direitos;  Melhorar a auto estima;  Mostrar a importância da família no desenvolvimento da criança  Fortalecimento da função protetiva da família;  Mobilização para a cidadania;	
	Estreitar relacionamento com os Centros de Referência de Assistência Social	Famílias e crianças	Melhor integração entre os serviços para atendimento integral dos usuários	

283  
502

ce

# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO



**Fundada em 03/02/1940**

**CNPJ 50.962.744/0001-42**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ - JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax: 4583-1261

503

ATIVIDADE	DESCRICAÇÃO DE ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	RESULTADOS PREVISTOS	TEMPO EXECUÇÃO
<b>PSICOLOGIA SOCIAL</b>	<p>Atendimento a crianças em grupos com o objetivo de ajudá-las a compreender de modo mais claro a sua realidade social e promover sua interação com os grupos aos quais pertencem (família, escola, comunidade). Os grupos são o espaço em que as crianças se sentem livres para falar o que pensam, suas dúvidas e problemas com familiares, amigos e escola.</p> <p>Identificação de crianças que apresentam problemas de adaptação em seu comportamento e encaminhá-las à rede pública para atendimento médico, psicológico (terapia), fonoaudiólogo ou outro que se faça necessário.</p> <p>Quando necessário, estabelecer contato com escolas, médicos ou outros profissionais, a fim de receber informações necessárias à adaptação da criança na Entidade e garantir a qualidade do atendimento oferecido.</p>	<p>Crianças de 06 a 12 anos</p>	<p>Promover o bem estar das crianças, para que possam viver mais felizes e adaptadas ao meio a que pertencem.</p>	12 meses

# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO



Fundada em 03/02/1940

CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 - Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 - Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 - Decreto nº 73.101

E-mail: [missionariasdechristo@terra.com.br](mailto:missionariasdechristo@terra.com.br)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

ATIVIDADE	DESCRICAÇÃO DE ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	RESULTADOS PREVISTOS	TEMPO EXECUÇÃO
<b>PSICOLOGIA SOCIAL</b>	<p>Elaboração e participação nas reuniões mensais de pais.</p> <p>Quando necessário, acompanhar e orientar as famílias e as crianças em situações críticas de violência doméstica ou outras situações de conflito</p>	<p>Famílias das 120 crianças que serão atendidas na entidade, conforme as demandas apresentadas</p>	<p>Ajudar as mães a se relacionarem melhor na sociedade, na família e no trabalho.</p> <p>A conscientização das famílias sobre a necessidade de se comprometerem com o desenvolvimento das crianças;</p> <p>Aproveitamento das informações e orientações educativas pelas famílias, para que possam viver melhor em sociedade.</p> <p>Contribuir através de ações educativas junto às famílias, para redução dos conflitos familiares;</p> <p>Oferecer espaço para reflexão, troca de experiências e de acesso a informações;</p>	<p>Possibilitar melhor compreensão a cerca das demandas apresentadas pelas crianças e outras orientações.</p>

504

# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO



**Fundada em 03/02/1940** CNPJ 50.962.794/0001-42  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366  
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101  
 E-mail: [missionariasdechristo@terra.com.br](mailto:missionariasdechristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
 RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

ATIVIDADE	DESCRICAÇÃO DE ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	RESULTADOS PREVISTOS	TEMPO EXECUÇÃO
<b>FACILITADOR DE OFICINA MÚSICA</b>	<p>Projetos envolvendo canto, exercícios vocais, atividades que desenvolvem percepção auditiva e rítmica, além de socialização e disciplina.</p> <p>Atividades para desenvolvimento da percepção dos elementos da música e das propriedades do som.</p> <p>Atividades de movimento e expressão corporal, criação de movimentos e sequências dentro do compasso.</p> <p>Exercícios rítmicos com percussão corporal e instrumental.</p> <p>Construção de instrumentos com sucata e manipulação de instrumentos convencionais.</p> <p>Flauta doce para 4º e 5º anos.</p> <p>Aprendizado da História da Música e do folclore brasileiro.</p>	<p>120 crianças na faixa etária 6 a 12 anos</p>	<p>Melhorar a coordenação motora, a linguagem, o ritmo, a disciplina e a concentração.</p> <p>Desenvolver a percepção auditiva.</p> <p>Despertar o prazer de ouvir e fazer música.</p> <p>Promover o relaxamento através da música.</p> <p>Trabalhar, através da flauta doce, a respiração, atenção, interpretação e expressividade musical.</p> <p>Incrementar da criatividade.</p>	12 meses

286  
505

# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO



**Fundada em 03/02/1940**  
**CNPJ 50.962.794/0001-42**  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366  
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101  
 E-mail: [missionariasdechristo@terra.com.br](mailto:missionariasdechristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
 RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1280 / fax. 4583-1261

ATIVIDADE	DESCRICAÇÃO DE ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	RESULTADOS PREVISTOS	TEMPO EXECUÇÃO
<b>FACILITADOR DE OFICINA INFORMÁTICA</b>	<p>Ministração de aulas teórico-práticas envolvendo os conteúdos:</p> <p>História do computador - surgimento e aplicabilidade na vida do estudante;</p> <p>Windows 7 - sistema operacional e suas descrições de acessórios e ícones;</p> <p>Word - edição e produção de textos com aplicação de Word Art, colagem de figuras, imagens, conhecimento na descrição de barras do programa e aplicação de autoformas e pintura das mesmas;</p> <p>Power Point - montagem, apresentação de slides com colagem de imagens, produção de textos direcionados e modificações no layout;</p> <p>Internet - orientação sobre a utilização no mundo globalizado, pesquisa escolares e uso de sites educativos;</p> <p>Uso de jogos interativos como forma de estimular o raciocínio, senso de observação, curiosidade, auto estima e socialização;</p>	<p>120 crianças na faixa etária 6 a 12 anos</p>	<p>Promover o primeiro contato com o computador e suas respectivas funções;</p> <p>Conscientização sobre a importância da aprendizagem no mundo da informática;</p> <p>Facilitar a leitura e escrita correta no aprendizado pedagógico escolar;</p> <p>Prepará-los para o futuro ao tornar possível um melhor exercício da cidadania (resultado a longo prazo);</p> <p>Apropriação de novos conhecimentos e inclusão inclusão digital;</p> <p>Melhora da autoestima das crianças.</p>	<p>12 meses</p>

285  
506

# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

**Fundada em 03/02/1940**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261



ATIVIDADE	DESCRICAÇÃO DE ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	RESULTADOS PREVISTOS	TEMPO EXECUÇÃO
<b>FACILITADOR DE OFICINA DANÇA</b>	<p>Atividades locomotoras e não locomotoras;</p> <p>Atividades rítmicas;</p> <p>Expressão facial e corporal;</p> <p>Musicaldade e estudo da música de trabalho coreográfico;</p> <p>Postura, transferência de peso, equilíbrio em diferentes atividades;</p> <p>Expressão corporal-espelho;</p> <p>Atividades locomotoras: flexibilidade e movimento auditivo-ritmo;</p> <p>Literatura e poesia vinculada com a dança;</p> <p>Jogos e brincadeiras retificados ( transformados em dança);</p> <p>Processo coreográfico</p>	<p>120 crianças na faixa etária 6 a 12 anos</p> <p>Quinzenalmente promover atividade com integração pais x filhos</p>	<p>Aprendizagem cultural e artística;</p> <p>Promover a interação e a cooperação;</p> <p>Fortalecimento da autoestima;</p> <p>Desenvolvimento da percepção e imaginação</p> <p>Melhorar a coordenação motora;</p> <p>Desenvolver maior responsabilidade, disciplina e respeito;</p> <p>Valorização da amizade, convivência, solidariedade e afetividade.</p> <p>Despertar o gosto pela valorização da arte;</p> <p>Proporcionar construções coletivas e interação com a realidade e sociedade;</p> <p>Descobrir novos talentos e proporcionar apresentações para entretenimento do público.</p>	12 meses

507

# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO



**Fundada em 03/02/1940**

**CNPJ 50.962.794/0001-42**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366  
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101  
 E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
 RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

ATIVIDADE	DESCRICAÇÃO DE ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	RESULTADOS PREVISTOS	TEMPO EXECUÇÃO
<b>FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO</b>	Realização de oficinas para confecção de peças artesanais a partir da utilização de materiais reciclados; Confecção de peças para presentes dos Dia das Mães e Dia dos Pais	120 crianças na faixa etária 6 a 12 anos	Desenvolver habilidades de artesanato como alternativa para o bom uso do tempo e dos materiais recicláveis; Aprender a valorizar a si mesmo enquanto ser capaz de produzir objetos "belos"; Promover a participação solidária; Contribuir para melhorar a autoestima; Desenvolver a criatividade;	12 meses
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Cuidar da higienização dos espaços utilizados pelas crianças nos momentos de alimentação, cuidado pessoal e dos ambientes onde serão desenvolvidas as diversas oficinas	Todos os envolvidos no projeto da Entidade	Mantener limpos e organizados todos os ambientes da Entidade que serão utilizados pelas crianças;	12 meses

508

# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO



**Fundada em 03/02/1940** **CNPJ 50.962.794/0001-42**  
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150  
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366  
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101  
 E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
 RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	RESULTADOS PREVISTOS	TEMPO EXECUÇÃO
<b>2 ORIENTADOR SOCIAL</b>	<p>Acolhimento das crianças no momento em que chegam à entidade;</p> <p>Encaminhamento das crianças para as atividades;</p> <p>Organização das crianças em passeios;</p> <p>Organização e acompanhamento de gincanas e campeonatos internos;</p> <p>Auxiliam nos horários de refeição;</p> <p>Auxiliam na saída das crianças;</p> <p>Desenvolvem atividades recreativas dirigidas com as crianças.</p> <p>Promover espaços de convivência que estimulem o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e a formação para cidadania;</p>	<p>120 crianças na faixa etária 6 a 12 anos</p>	<p>Esse trabalho colabora para o bom andamento e organização de todas as atividades.</p> <p>Proporcionam momentos de lazer e interação entre os grupos;</p> <p>Estimulam talentos, competições, criatividade e trocas.</p> <p>Motivação para participar das atividades.</p> <p>Aquisição de habilidades</p>	12 meses

50c

# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO



Fundada em 03/02/1940

CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

E-mail: missonariaescristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAU JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

299  
510

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	RESULTADOS PREVISTOS	TEMPO EXECUÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Digitação de documentos; Prestação de contas dos Convênios; Auxílio na recepção; Serviços bancários;	Todos os atendidos pela Entidade	Maior agilidade nos trabalhos; Maior eficiência no cumprimento de prazos para prestação de contas e relatórios; Organização de documentos.	12 meses



## CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940

CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

## XV – PLANO DE APLICAÇÃO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ETAPA	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	CUSTO R\$
1.1 Atendimento (acolhimento) 1.2 Avaliação sócio-educativa para triagem 1.3 Visitas domiciliares 1.4 Relatórios e diagnóstico social das famílias 1.5 Encaminhamentos a rede de serviços sócio-assistenciais 1.6 Dinamização dos trabalhos realizados com as famílias 1.7 Elaboração e monitoramento de projetos 1.8 Relatórios mensais 1.9 Entrevistas e acompanhamento de voluntários 1.10 Elaboração e encaminhamento de ofícios 1.11 Auxílio na organização de eventos e na captação de recursos 1.12 Encaminhamento das mães para o mercado de trabalho 1.13 Reuniões com as famílias e a Rede sócio-assistencial 1.14 Discussão sobre casos com a equipe multidisciplinar para definição de ações 1.15 Participação em eventos externos do interesse da Entidade 1.16 Atendimentos sociais: crianças e famílias 1.17 Articulação com os Centros de Referência de Assistência Social; 1.18 Articulação com a Rede Socioassistencial;	ASSISTENTE SOCIAL	De 2ª, 3ª e 5ª feira das 11h às 17h de 4ª e 6ª feira das 8h às 14 horas  aos domingos, uma vez por mês	41.511,02  Sempre que necessário

28  
511

ce

# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940  
CNPJ 50.962.14/0001-42  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964. Lei nº 1.150  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101  
E-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261



ETAPA	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	CUSTO R\$
	<p>1.1 Atendimento semanal a crianças em grupos</p> <p>1.2 Identificação de crianças que apresentam problemas de comportamento ou que necessitam de atendimento de profissionais de saúde da rede pública</p> <p>1.3 Discussão de casos críticos com equipe multidisciplinar e definição de ações</p> <p>1.4 Orientação a mães e pais quanto ao relacionamento com os filhos e às condutas necessárias ao convívio familiar e social harmonioso</p> <p>1.5 Participação na reunião mensal de pais</p>	<p>PSICÓLOGA SOCIAL</p> <p>de 3ª a 6ª feira</p> <p>aos domingos (2hs) uma vez por mês</p>	48.053,30

ETAPA	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	CUSTO R\$
	<p>1.1 Desenvolvimento da consciência da própria voz através de exercícios vocais específicos para a idade de cada aluno</p> <p>1.2 Desenvolvimento do senso de pulsação, ritmo com o próprio corpo e com instrumentos de percussão</p> <p>1.3 Desenvolvimento da musicalidade e da percepção auditiva através da movimentação corporal</p> <p>1.4 Exploração sonora de instrumentos convencionais e de sucata</p> <p>1.5 Aprendizado do folclore brasileiro e da História da Música</p> <p>1.6 Aprendizado da flauta doce</p>	<p>FACILITADOR DE OFICINA MÚSICA</p> <p>as 2ª feiras</p> <p>Das 8:00 às 11:00 horas</p> <p>das 13 às 16 horas</p>	12.165,63

# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO



Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.96... / 94/0001-42  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101  
E-mail: [missionariassedecristo@terra.com.br](mailto:missionariassedecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAU JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

TIPO	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	CUSTO R\$
	<b>FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO</b>	2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> feira das 7:30 às 11:30 horas das 13:00 às 16:00 horas	14.418,52
E.IAPA	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	CUSTO R\$
	<b>FACILITADOR DE OFICINA INFORMATICA</b>	3 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> feira das 7:30 às 11:30 horas das 13 às 16 horas	14.418,52
	1.1 Orientação sobre a utilização do computador e sua conservação 1.2 Ensino da história do computador 1.3 Orientação para reconhecimento das partes do computador e suas respectivas funções 1.4 Apresentação do sistema operacional Windows 7: ícones, janelas e acessórios contidos no sistema 1.5 Word: utilidade na prática escolar; desenvolvimento de textos e a utilização dos principais comandos 1.6 Power Point: desenvolvimento e apresentação de <i>slides</i> 1.7 Internet: orientação sobre a utilização no mundo globalizado; pesquisas escolares e uso de sites educativos 1.8 Uso de jogos interativos como forma de estimular o raciocínio, senso de observação, curiosidade, auto estima e socialização;		

299  
513

# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO



**CNPJ** 50.962.734/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

E-mail: [missionariasdechristo@terra.com.br](mailto:missionariasdechristo@terra.com.br) e-mail: [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

ETAPA	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	CUSTO R\$
	1.1 Atividades locomotoras e não locomotoras; 1.2 Atividades rítmicas; 1.3 Expressão facial e corporal; 1.4 Musicalidade e estudo da música de trabalho coreográfico Postura, transferência de peso, equilíbrio em diferentes atitudes 1.5 atividades 1.6 Expressão corporal-espaco; 1.7 Atividades locomotoras: flexibilidade e movimento auditivo-rítmico Literatura e poesia vinculada com a dança; 1.8 Jogos e brincadeiras retificados (transformados em dança) 1.9 Processo coreográfico 1.10 Atividade de expressão corporal com integração pais e filhos 1.11 Atividade de expressão corporal com integração pais e filhos	FACILITADOR DE OFICINA DANÇA	as 6ª feiras das 8 às 11 horas Das 13 às 16 horas 12.165,63

ETAPA	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	CUSTO R\$
	1.1 Cuidar de toda a parte de limpeza da Entidade 1.2 Manutenção da limpeza e conservação da ordem dos ambientes 1.3 Higienização dos utensílios de refeitório e cozinha	1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	de segunda a sexta-feira das 7 às 16 horas 14.618,08

514

le

# CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO



A SERVIÇO DA CRIANÇA  
APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101  
E-mail: [missionariasdecristio@teira.com.br](mailto:missionariasdecristio@teira.com.br) e-mail [servicosocialaprendizado@gmail.com](mailto:servicosocialaprendizado@gmail.com)  
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

ETAPA	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	CUSTO R\$
1.1 Encaminhamento das crianças para atividades conforme faixa etária 1.2 Distribuição das crianças conforme turno para as refeições (lanche/almoço/merenda ) 1.3 Encaminhamento das crianças para novas atividades 1.4 Monitoramento da higienização bucal e do descanso 1.5 Atividades de recreação (jogos lúdicos, interativos, incentivo a leitura e a socialização) 1.6 Monitoramento das seções de videoteca 1.7 Organização e acompanhamento das crianças em passeios 1.8 Organização e acompanhamento de gincanas e campeonatos internos;	2 ORIENTADOR SOCIAL	de segunda a sexta-feira das 7:00 às 17 horas	55.301,08

ETAPA	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	CUSTO R\$
1.1 Digitação de documentos 1.2 Prestação de contas do convênio 1.3 Auxílio na recepção 1.4 Serviços bancários 1.5 Planilhas de controle de dados 1.6 Criação de impressos 1.7 Arquivo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	de segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas	22.675,42



## CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

e-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)

RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

372

516

### XVI – Previsão Orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA	CUSTOS R\$		
	ENTIDADE 20%	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OUTRAS FONTES DE RECURSOS
<b>RECURSOS HUMANOS</b>			
Assistente Social		41.511,02	
Psicóloga		48.053,30	
Facilitador de Oficina - Música		12.165,63	
Facilitador de Oficina - Informática		14.418,52	
Facilitador de Oficina - Dança		12.165,63	
Facilitador de Oficina - Artesanato		14.418,52	
Orientador Social 1 e 2		55.301,08	
Auxiliar de Serviços Gerais		14.168,08	
Auxiliar Administrativo		22.675,42	
<b>Total</b>	<b>47.065,44</b>	<b>235.327,21</b>	

234.877,20  
235.327,20  
# 450,00



## CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

e-mail: [missionariasdecristo@terra.com.br](mailto:missionariasdecristo@terra.com.br) e-mail [servicosocial.aprendizado@gmail.com](mailto:servicosocial.aprendizado@gmail.com)

RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

347  
517

### XVII – Cronograma de Desembolso Mensal: ABRIL/15 À MARÇO/2016

CONCEDENTE	MÊS					
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
	19.610,60	19.610,60	19.610,60	19.610,60	19.610,60	19.610,60
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
	19.610,60	19.610,60	19.610,60	19.610,60	19.610,60	19.610,61

TOTAL DE RECURSOS DA CONCEDENTE

R\$ 235.327,21

PROONENTE	MÊS					
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
	3.922,12	3.922,12	3.922,12	3.922,12	3.922,12	3.922,12
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
	3.922,12	3.922,12	3.922,12	3.922,12	3.922,12	3.922,12

TOTAL DE RECURSOS DO PROONENTE

R\$ 47.065,44



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

518

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ENTIDADE CONVENIADA: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR.

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO Nº 023/14

**OBJETO:** Prorroga o prazo de vigência disposto na cláusula sexta do Termo de Convênio, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de abril de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 282.392,65 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta das dotações: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000 cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse de R\$ 235.327,21 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e vinte um centavos), e à **CONVENIADA** a aplicação de R\$ 47.065,44 (quarenta e sete mil sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Na qualidade de Convenente e Conveniada respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 13 de maio de 2015.

  
**PEDRO BIGARDI**

Prefeito



**RITA DE CASSIA ANGARTEN MARCHIORE**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

  
**Madre MARIA DE LOURDES MORAES**

Presidente da Congregação das Missionárias de Cristo

Aprendizado Dom José Gaspar

15 DE MAIO DE 2015

## Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

PÁGINA 7

## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.745, DE 14 DE MAIO DE 2015

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 970, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DESPESA COM CURSO PARA O FUNCIONÁRIO DA SAÚDE - REF. SOLICITAÇÃO 546 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A CONTRAPARTIDA DO CONVÉNIO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELENCIA DO ESPORTE - PROCESSO N° 10.879-5-2013-1 - REF. SOLICITAÇÃO 542 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECRETO:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 301.600,00 (TREzentos e um mil seiscentos reais) NAS DOTAÇÕES;

07.01.04.136.0175.2009 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

RS 1.600,00

23.01.27.812.0170.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CEICES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
0000 PROPRIA

RS 301.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEGUINTE(S) RECURSO(S):

VIGENTE: I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(NES) DO ORÇAMENTO

07.01.04.132.0160.2015 SUPRIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

RS 1.600,00

23.01.27.812.0170.3771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DOS CEICES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

RS 300.000,00

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A CONTRAPARTIDA DO CONVÉNIO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELENCIA DO ESPORTE - PROCESSO N° 10.879-5-2013-1 - REF. SOLICITAÇÃO 542 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECRETO:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais) NAS DOTAÇÕES;

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

RS 10.000,00

TOTAL...RS 10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEGUINTE(S) RECURSO(S):

VIGENTE: I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(NES) DO ORÇAMENTO

11.01.19.391.0176.2815 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

13.90.30.00 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

RS 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS G. LINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

TOTAL...RS 301.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N° 25.736/2015

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (008) QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (008) QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO

TERMO ADITIVO VII ao CONVÉNIO Nº 016/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 5.923-5/10

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Convênio, por mais 02 (dois) meses, a contar de 23 de abril de 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.236.458,94 (sete milhões duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), que correrá a conta das seguintes dotações: 8516.33.90.39.00.0000 e 8516.33.90.39.00.5001.

ASSINATURA: 13.05.2015

## EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÉNIO Nº 019/14, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN "BEM TE VI".

PROCESSO: nº 1.100-6/14

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 78.872,28 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), cuja despesa correrá à conta da dotação: 15.01.08.242.0178.2103.33903900.0.5111 e 15.01.08.242.0178.2103.33903900.0.0000 cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R\$ 46.839,24 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), e à CONVENIADA a aplicação de R\$ 32.033,04 (trinta e dois mil trinta e três reais e quatro centavos).

ASSINATURA: 13.05.2015

## EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVENIO Nº 023/14, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR.

PROCESSO: nº 1.094-1/2014

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 282.392,65 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta das dotações: 15.01.08.244.0171.2091.33903900.0.0000 cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R\$ 235.327,21 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e vinte um centavos), e à CONVENIADA a aplicação de R\$ 47.065,44 (quarenta e sete mil sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 13.05.2015

## EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÉNIO Nº 007/14, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 1.107-1/0214

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 64.202,39 (sessenta e quatro mil duzentos e dois reais e trinta e nove centavos), cuja despesa correrá à conta das dotações: 15.01.08.244.02178.2103.33903900.0.5111 e 15.01.08.242.0178.2103.33903900.0.0000 cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R\$ 53.430,70 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta reais e setenta centavos), e à CONVENIADA a aplicação de R\$ 10.771,69 (dez mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

ASSINATURA: 13.05.2015